



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.591/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de valor R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para aquisição de um veículo utilitário Pick up, visando a melhoria dos trabalhos prestados à população, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	541	4.4.90.52.00.00	17010000	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Aquisição de veículo Pick Up conforme convênio 505/2024/PGE	Equipamentos e material permanente	Transferências de convênios – Estado – outros exercício corrente	120.000,00
Total								120.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00– Transferências de convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades fonte 17010000 – Transferências de Convênios Estado – Exercícios Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560